

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06.02

RESOLUÇÃO Nº 06.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA DO PROJETO: CAPACITAR PARA TRANSFORMAR, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2367/2018, de 19 de outubro de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal aplicável, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, do Conanda, que dispõe sobre inclusão “do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 218 de 27 de junho de 2019, do Conanda, que institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que disciplina a emissão do Certificado de Captação de Recursos (CCR) para projetos sociais vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

CONSIDERANDO a aprovação do projeto “Capacitar para Transformar”, de autoria do Associação Pestalozzi de Barbalha, e a captação do montante de R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2024, datado de 06 de agosto de 2024, encaminhado pelo Associação Pestalozzi de Barbalha, no qual são apresentados os comprovantes de destinação dos recursos captados, bem como o repasse de 80% do valor arrecadado, visto que 20% permanecem retidos no FMDCA;

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

CONSIDERANDO a solicitação formalizada para a liberação do montante de R\$ 11.088,60 (*Onze mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos*), correspondente ao valor autorizado para repasse;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse do montante de R\$ 11.088,60 (Onze mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos) à Associação Pestalozzi de Barbalha, correspondente a 80% do valor captado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, em conformidade com o disposto no referido edital e no Ofício nº 76/2024, datado de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha-CE, 12 de março de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/03/2025. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>